PURCHASE AND SALE CONTRACT

No.: [Contract Reference Code]

A - Specific Conditions

First party

[Name/Company name], legal entity number [CTIN/TIN of the company], with registered office at [Address of Registered Office], (hereinafter [Seller/Buyer]), herein represented by:

(1) [Name of the Person in Charge], [Role in the company].

Second party

[Name/Company name], legal entity number [CTIN/TIN of the company], with registered office at [Address of Registered Office], (hereinafter [Seller/Buyer]) herein represented by:

(1) [Name of the Person in Charge], [Role in the company].

Whereas:

The Parties of their own free will, have used the [Name of the Pro Stock Market] Pro Stock Market, a digital platform owned by Go Origin Lda, in the exercise of their professional activity to carry out this Purchase and Sale Contract.

CONTRATO COMPRA E VENDA

Nº.: [Código Referencial do Contrato]

A - Condições Específicas

Primeira outorgante

[Nome/Designação social], pessoa coletiva número [NIPC/NIF da empresa], com sede em [Morada da Sede] (doravante [Vendedor/ Comprador]), aqui representada pelo seu:

(1) [Nome pessoa responsável com poderes de representação], [Função na empresa].

Segunda outorgante

[Nome/Designação social], pessoa coletiva número [NIPC/NIF da empresa], com sede em [Morada da Sede] (doravante [Vendedor/ Comprador]), aqui representada pelo seu:

(1) [Nome pessoa responsável com poderes de representação], [Função na empresa].

Considerando que:

As partes utilizaram, de sua livre vontade, a Bolsa Pro [Nome da Bolsa Pro], plataforma digital da Go Origin, Lda, no exercício da sua atividade profissional, para a concretização do presente Contrato de Compra e Venda.

The Parties are signing this contract which is governed by the following clauses:

Clause One (Goods Covered by the Contract)

- 1. The Seller undertakes to deliver to the Buyer the goods covered by this purchase and sale contract, free of any encumbrance or charge.
- These goods, respective quantities, unit price and total price, are described in the section A1 - List of references, quantities, and prices of this contract.

Clause Two (Delivery of Goods)

- The goods will be delivered according to the international terms of trade prepared by the International Chamber of Commerce (ICC) -Incoterms® 2020 [defined by parties in the Pro Negotiation].
- 2. The goods will be delivered at [defined by parties in the Pro Negotiation].
- 3. The indicated delivery date is **[defined by parties in the Pro Negotiation]**.
- 4. The inspection of the goods will take place before shipping at place [defined by parties in the Pro Negotiation], on the date of [defined by parties in the Pro Negotiation] and will be conducted by [defined by parties in the Pro Negotiation].
- 5. The goods will be packaged by [defined by parties in the Pro Negotiation].

As partes vão assinar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira (Os Bens Objeto do Contrato)

- O Vendedor obriga-se a entregar ao Comprador os bens objeto de compra e venda do presente contrato, livres de qualquer ónus ou encargo.
- 2. Esses bens, respetivas quantidades, preço unitário e preço total, encontram-se descritos na secção A1 Lista de referências, quantidades e preços, deste contrato.

Cláusula segunda (A entrega dos Bens)

- Os bens serão entregues de acordo com os termos internacionais de comércio, elaborados pela Câmara Internacional de Comércio (ICC) – Incoterms® 2020 [definido pelas partes na Negociação Pro].
- 2. Os bens serão entregues em [definido pelas partes na Negociação Pro].
- 3. A data indicada da entrega é [definido pelas partes na Negociação Pro].
- 4. A inspeção dos bens terá lugar antes da expedição destes, em local [definido pelas partes na Negociação Pro], na data de [definido pelas partes na Negociação Pro], e ficará a cargo de [definido pelas partes na Negociação Pro].
- 5. O embalamento dos bens ficará a cargo de **[definido pelas partes na Negociação Pro].**

Clause Three (Payment of Goods)

- At the time of signing this contract, the Buyer will pay the Seller 30% as an advance payment and start of payment of the total price of the goods, that is, the amount of €[30% of total amount].
- Payment of the advance payment will be made by bank transfer, to the Seller's account at [defined by the Seller in the Pro Negotiation] bank, with IBAN: [defined by the Seller in the Pro Negotiation].
- 3. The remaining value of the goods, i.e. the amount of €[70% of total amount], corresponding to 70% of the total amount, will be paid according to the section A2 Remaining value of the goods payment conditions.
- [Optional] As a guarantee for the remaining amount, that is, the amount of €[70% of total amount] Buyer and Seller agree to contract with [Credit Insurer defined by parties].

Cláusula terceira (Pagamento dos Bens)

- No momento da assinatura do presente contrato, o Comprador pagará ao vendedor 30% a título de sinal e início de pagamento do preço total dos bens, ou seja, a quantia de [30% do valor total].
- O pagamento do sinal será efetuado mediante transferência bancária, para a conta do Vendedor, no banco [definido pelo Vendedor na Negociação Pro], com o IBAN: [definido pelo Produtor na Negociação Pro].
- O valor remanescente dos bens, ou seja, a quantia de € [70% do valor total], correspondente a 70% do valor total, será pago segundo o previsto na secção A2 – Condições de Pagamento do valor remanescente dos bens.
- 4. [Opcional] A título de garantia do valor remanescente, ou seja, a quantia de [70% do valor total], comprador e vendedor acordam na contratação da [Seguradora de Crédito escolhida pelas partes].

Clause Four (Documents)

- 1. The Seller is responsible for delivering to the Buyer the following supporting/required documents for the sale, certification, and export of the goods [defined by the Buyer in the Pro Negotiation]:
 - Commercial invoice
 - Packing list
 - Certificate of Origin
 - Inspection Certificate
 - Insurance Documents
 - Transport Documents
 - Customs Documents
 - Other documents [defined by the Buyer in the Pro Negotiation].

Clause Five (General Terms)

- 1. The parties declare that they expressly accept the clauses of this contract.
- 2. Any changes or amendments to this contract must be put in writing and signed by both parties, and they shall become a part of it.
- 3. The parties will sign this contract with a qualified electronic signature.

Cláusula quarta (Documentos)

- O Vendedor é responsável pela entrega ao Comprador dos seguintes documentos comprovativos/necessários para a venda, certificação e exportação dos bens [definido pelo Comprador na Negociação Pro]:
 - Fatura Comercial
 - Lista de Embalagem
 - Certificado de Origem
 - Certificado de Inspeção
 - Documentos de Seguros
 - Documentos de Transporte
 - Documentos Aduaneiros
 - Outros documentos [definido pelo Comprador na Negociação Pro].

Cláusula quinta (Clausulado geral)

- 1. As partes declaram que aceitam expressamente as cláusulas deste contrato.
- 2. Qualquer alteração ou aditamento ao presente contrato deverá ser reduzida a escrito e assinada por ambas as partes, passando a fazer dele parte integrante.
- 3. As partes assinam este contrato com assinatura eletrónica qualificada.

The parties shall sign this contract of their own free will, in English and Portuguese language, in duplicate, one copy for each of the signatories. In case of dispute, the English version prevails over the Portuguese version.

As partes vão assinar este contrato de livre vontade, em língua inglesa e portuguesa, feito em duplicado, sendo uma via entregue a cada um dos signatários. Em caso de litígio, a versão em língua inglesa prevalece sobre a versão em língua portuguesa.

First Party / Primeira Outorgante

Second Party / Segunda Outorgante

A1 - List of references, quantities, and prices

A1 - Lista de referências, quantidades e preços

[defined by parties in the Pro Negotiation | definido pelas partes na Negociação Pro]

Product	Category	Label	Package	Quantity	Un. Price	Amount
Produto	Categoria	Rótulo	Embalagem	Quantidade	Preço Un.	Valor
					€	€
					Total:	€

A2 - Remaining value of the goods payment conditions

A2 – Condições de pagamento do valor remanescente dos bens

[defined by parties in the Pro Negotiation]

Date	Mean of payment	IBAN	Swift code	Amount
Data	Meio de Pagamento	IBAN	Código Swift	Valor
				€
			Total:	€

B - General Conditions

RECITALS

- (1) Go Origin, Lda. is not a party to the deal.
- (2) Any question that is not covered by the Specific Conditions and General Conditions of this Purchase and Sale agreement is governed by the applicable legislation.
- (3) For the purposes of this contract, Incoterms® 2020 version, published by the International Chamber of Commerce, will be used for all references to Incoterms®.
- (4) Any reference to international trade terms (such as EXW, FCA, etc.) is made for the respective Incoterms® 2020 published by the International Chamber of Commerce.
- (5) For the purposes of this contract, the term "notify" includes any written communication, including email.

I-GOODS

- Goods means the things that will be sold by the seller to the buyer under this contract and which are specified in the first clause of the Specific Conditions of this contract.
- (2) Inspection of Goods
 - a. If the parties agree that the buyer is responsible for inspecting the goods before shipment, the seller must notify the buyer, within a reasonable period before shipment, that the goods are ready for inspection at the agreed location.

II - DELIVERY

- (1) Delivery of Goods
 - Unless otherwise agreed in the Pro Negotiation APP, the delivery of goods will be "EX Works" (EXW) by default.

III - PRICE AND PAYMENT

- (1) Price
 - All prices in this contract exclude taxes applied to value added tax or any applicable equivalent.
- (2) The deal only takes effect when the buyer transfers the amount of the advance payment to the seller's account.

IV - DOCUMENTS

(1) Depending on the Incoterms® 2020, the Seller must make available to the Buyer all documents indicated by the term in question.

V - NON-COMPLIANCE BY THE BUYER

- (1) Failure to pay the advance payment, 30% of the price agreed in clause three, paragraph 2, relieves the seller of the responsibility for sending the goods to the buyer.
- (2) If the buyer fails to pay the remaining price on the date agreed between the parties, the seller may establish a new term for that payment, with or without the addition of commercial interest at the legal rate.

B - Condições Gerais

CONSIDERANDOS

- (1) A Go Origin não é parte do negócio.
- (2) Qualquer questão que não esteja a coberto das Condições Especificas e Condições Gerais deste contrato de Compra e Venda é regulado pela legislação aplicada.
- (3) Para efeitos deste contrato, será utilizada para todas as referências a Incoterms®, a versão Incoterms® 2020, publicada pela Câmara de Comércio Internacional.
- (4) Qualquer referência aos termos de comércio internacional (tais como EXW, FCA, etc.) considera-se feita para o respetivo Incoterms® 2020 publicado pela Câmara de Comércio Internacional.
- (5) Para efeitos deste contrato, o termo "notificar" abrange qualquer comunicação escrita, incluindo email.

I - BENS

- (1) Entende-se por Bens a coisa que será vendida pelo vendedor ao comprador sob este contrato e a qual é especificada na cláusula primeira das Condições Especificas deste contrato.
- (2) Inspeção dos Bens
 - a. Se as partes acordarem que é o comprador responsável pela inspeção dos bens antes da expedição, o vendedor deve notificar o comprador, num período de tempo razoável anterior à expedição, que os bens estão prontos para inspeção no local acordado.

II - ENTREGA

- (1) Entrega dos Bens
 - a. A menos que outra forma seja acordada na Negociação Pro, a entrega de bens será "EX Works" (EXW) por defeito.

III – PREÇO E PAGAMENTO

- (1) Preço
 - a. Todos os preços neste contrato excluem as taxas aplicadas ao imposto de valor acrescentado ou qualquer equivalente aplicável.
- (2) O negócio só se efetiva quando o comprador transfere para a conta do vendedor o valor do sinal e submete ao Sistema documento comprovativo desse pagamento.

IV - DOCUMENTOS

(1) Dependendo do Incoterms® 2020, o Vendedor deve disponibilizar ao Comprador todos os documentos indicados pelo termo em questão.

V - INCUMPRIMENTO DO COMPRADOR

- (1) O não pagamento do sinal, os 30% do preço acordados no número 2 da cláusula terceira, desonera o vendedor de enviar os bens ao comprador.
- (2) Se o comprador não cumprir o pagamento do valor remanescente do preço, na data acordada entre as partes, o vendedor pode estabelecer um novo prazo para esse pagamento, mediante ou não o acréscimo de juros comerciais à taxa legal.

- (3) If the buyer fails to pay the remaining price on the new date agreed between the parties, the seller may terminate this contract by applying the provisions of clause VIII of these general conditions.
- (4) In any case, the seller has the right to demand from the buyer, without prejudice to any other rights he may have, interest on the amount (before and after any judgement) at a legal rate in force.

VI - NON-COMPLIANCE BY THE SELLER

- If the seller does not deliver the goods to the buyer on the agreed date, the latter will determine a new deadline for the delivery.
- (2) If the seller does not meet this new delivery deadline, the buyer may terminate this contract, having the option to demand the refund of the entire advance payment within a maximum period of 15 days from the date of the new delivery deadline established, by simply sending a notification by certified email or recorded delivery to the seller, applying the provisions of clause eight.
- (3) If the seller fails to refund the full amount of the advance payment within the time required by the buyer, he has the option of requiring double the advance payment he has paid.

VII - EXAMINATION, DEFECTS AND NON-CONFORMITY OF GOODS

- The buyer or other person appointed by him will examine the goods within a maximum of ten calendar days from the date of delivery.
- (2) There is a non-conformity when the seller has delivered:
 - Only part or a greater or lesser quantity of the goods than specified in Clause One of the Specific Conditions of this contract.
 - b. Goods that were not those referred to in this contract.
- (3) According to this contract, the seller is responsible for any non-conformity that exists at the time of transferring the risk to the buyer, even if this only arises later.
- (4) Any non-conformity or defect of the goods may be communicated by the buyer to the seller within a maximum period of ten calendar days from the date of delivery.
- (5) The buyer loses the right to claim any defect or nonconformity of the goods from the seller if he does not communicate them to the seller within ten calendar days of the delivery of the goods.
- (6) If the buyer reports the defects or non-conformity of the goods to the seller, the buyer may:
 - a. Require the seller to deliver the quantity of the missing, defective, or non-conforming goods, without any additional payment from the buyer.
 - Require the seller to replace goods in accordance with the purchase, without any additional payment by the buyer.
 - c. Require the seller to reduce the price in proportion to the defect or non-conformity. The buyer may not demand a reduction in the price if the seller delivers the quantity of the goods or they are replaced, in accordance with subparagraphs a) and b).
 - d. Terminate this contract in accordance with clause eight of this contract.

- (3) Se o comprador não cumprir o pagamento do valor remanescente do preço na nova data acordada entre as partes, o vendedor pode resolver este contrato, ao aplicar o disposto na cláusula VIII destas condições gerais.
- (4) Em qualquer caso, o vendedor tem o direito de exigir ao comprador, sem prejuízo de quaisquer outros direitos que possa ter, juros sobre o montante (antes e depois de qualquer julgamento) a uma taxa legal em vigor.

VI - INCUMPRIMENTO DO VENDEDOR

- (1) Se o vendedor não entregar os bens ao comprador na data acordada, o segundo fixará um prazo adicional para a entrega dos mesmos.
- (2) Se o vendedor não cumprir esse novo prazo de entrega, o comprador pode resolver este contrato, tendo a faculdade de exigir a restituição da totalidade do sinal no prazo máximo de 15 dias a contar da data do novo prazo de entrega estabelecido, bastando para o efeito o envio de uma notificação por email certificado ou carta registada ao vendedor, a aplicar o disposto na cláusula oitava.
- (3) Se o vendedor falhar a restituição da totalidade do sinal no prazo exigido pelo comprador, tem este segundo a faculdade de exigir o dobro do sinal que prestou.

VII - EXAME, DEFEITOS E DESCONFORMIDADE DOS BENS

- O comprador ou outrem indicado por este examinará os bens no prazo máximo de dez dias seguidos a partir da data da entrega.
- (2) Existe uma desconformidade quando o vendedor tiver entregue:
 - a. Apenas uma parte ou uma maior ou menor quantidade dos bens que o especificado na Cláusula Primeira, das Condições Especificas deste contrato;
 - b. Bens que não foram aqueles a que se refere o presente contrato.
- (3) O vendedor é responsável, de acordo com o presente contrato, por qualquer falta de conformidade que exista no momento da transferência do risco para o comprador, ainda que esta falta apenas surja posteriormente.
- (4) Qualquer desconformidade ou defeito dos bens pode ser comunicado pelo comprador ao vendedor, no prazo máximo de dez dias seguidos a contar da data de entrega.
- (5) O comprador perde o direito de reclamar qualquer defeito ou desconformidade dos bens ao vendedor, caso não os comunique ao vendedor no período de dez dias seguidos a contar da entrega dos bens.
- (6) Caso o comprador comunique ao vendedor os defeitos ou desconformidade dos bens, o comprador pode:
 - a. Exigir ao vendedor a entrega da quantidade dos bens em falta, defeituosos ou desconformes, sem qualquer pagamento adicional da parte do comprador.
 - Exigir ao vendedor a substituição por bens em conformidade com a compra, sem qualquer pagamento adicional pelo comprador.
 - c. Exigir do vendedor a redução do preço na proporção do defeito ou falta de conformidade. O comprador não pode exigir a redução do preço se o vendedor entregar a quantidade dos bens ou se os substituir, nos termos das alíneas a) e b).
 - d. Resolver este contrato de acordo com a cláusula oitava do presente contrato.

(7) Any non-compliance gives the injured party the right to compensation exclusively or in conjunction with other remedies, except when the non-compliance is justified under Force Majeure, as provided for in clause 9 of this contract.

VIII - TERMINATION OF THE CONTRACT

 When one of the parties does not fulfil one of its obligations, totally or partially, definitively, or temporarily, or its fulfilment is defective, it is just cause for termination of this contract.

IX - FORCE MAJEURE

- (1) For the purposes of this contract, Force Majeure shall mean one of the following events preventing the contractor concerned from fulfilling its obligations, which is beyond its control, and which could not have been avoided by a diligent contractor:
 - a. Acts of war or terrorism, revolutions, riots, blockades, insurrections, and civil uprisings.
 - Lightning, earthquakes, typhoons, tornadoes and cyclones, storms, fires, floods, droughts, accumulation of snow or ice or other extreme climatic or environmental conditions, shock waves caused by aerial devices, explosions, and chemical contamination.
 - c. Any act by a public authority (legislative, administrative, judicial, or otherwise), if it is not caused by the party invoking Force Majeure.
 - d. Any other event that the parties may recognize by mutual agreement as being force majeure.
- (2) Neither party shall be responsible for non-compliance with their obligations, and the other party will not have the right to claim compensation or to use any other means of safeguarding their rights under this contract, if the breach is caused by a force majeure event, as defined above.
- (3) Once an event of force majeure has occurred, the affected party must, within a maximum of three days, notify the other party of the occurrence of the event concerned through certified email.

(7) Qualquer incumprimento confere ao lesado o direito a uma indemnização de forma exclusiva ou em conjunto com outros recursos, exceto quando o incumprimento é justificado sob Força Maior, conforme previsto na cláusula nona do presente contrato.

VIII - RESOLUÇÃO DO CONTRATO

(1) É justa causa de resolução do presente contrato quando uma das partes não cumprir uma das suas obrigações, total ou parcialmente, definitiva ou temporariamente e ainda o seu cumprimento defeituoso.

IX - FORÇA MAIOR

- (1) Para efeitos deste contrato, Força maior significará um dos eventos seguintes que impeça o contraente em causa de cumprir as suas obrigações, que esteja fora do seu controlo e não pudesse ter sido evitado por um contraente diligente:
 - a. Atos de guerra ou terrorismo, revoluções, tumultos, bloqueios, insurreições e levantamentos civis.
 - b. Relâmpagos, terramotos, tufões, tornados e ciclones, tempestades, fogos, cheias, secas, acumulação de neve ou gelo ou outras condições climáticas ou ambientais extremas, ondas de choque causadas por engenhos aéreos, explosões e contaminação química.
 - Qualquer ato de autoridade pública (legislativo, administrativo, judicial ou outro), desde que não causado pela parte que invoca a Força maior.
 - d. Qualquer outro evento que as partes venham a reconhecer por acordo como sendo de *Força maior*.
- (2) Nenhuma das partes será responsável pelo não cumprimento das suas obrigações, não tendo a outra parte direito a reclamar indemnização ou acionar outro meio de tutela dos seus direitos decorrentes deste contrato, se o mesmo incumprimento for causado por um evento de Força maior, tal como definido acima.
- (3) Uma vez verificado um evento de Força maior, a parte afetada deverá, no prazo máximo de três dias, notificar através de email certificado a outra parte da ocorrência do evento considerado.